

DECRETO Nº 103/2025, de 25 de agosto de 2025.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

GELCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.293/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2025, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

03 - **SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS**
03.01 - **Adm., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Governamental**
2.003 - **Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças**
3.3.90.36.00.00.00.00 1500 (59) - Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 1.500,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.008 - **Programa Atendimento Saúde Bucal**
3.3.93.30.00.00.00.00 1500 (110) - Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
07.01 - **Educação – Admin. do Sist. Gov.**
1.118 - **Equip., mat. perm. e veíc. p/ Sec. de Educ. e Cult.**
4.4.90.52.00.00.00.00 1500 (307) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

2.169 - **Manut. das ativ. da Sec. de Educação e Cultura**
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 (314) - Diárias – Civil.....R\$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 (315) - Material de Consumo.....R\$ 7.500,00

07.02 - **Educação Infantil – Creche (0-3 anos)**
2.171 - **Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)**
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 (336) - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

07.03 - **Educação Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)**
2.173 - **Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)**
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 (366) - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

07.04 - **Ensino Fundamental**
2.030 - **Manutenção do Ensino Fundamental**

| | |
|---|---|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 (392) | - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00 |
| 2.177 | - Transporte Escolar Ensino Fundamental |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 (405) | - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00 |
| 2.199 | - Formação de professores da rede mun. de ensino |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 (415) | - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 74.000,00 | |

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---------------------------------|---|
| 03 | - SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS |
| 03.01 | - Adm., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Governamental |
| 2.003 | - Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 1500 (57) | - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.500,00 |

| | |
|---------------------------------|---|
| 05 | - SEC. MUN. DE SAÚDE |
| 05.01 | - Fundo Municipal de Saúde |
| 2.008 | - Programa Atendimento Saúde Bucal |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 1500 (99) | - Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00 |

| | |
|----------------------------------|---|
| 07 | - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP. |
| 07.01 | - Educação – Admin. do Sist. Gov. |
| 2.169 | - Manut. das ativ. da Sec. de Educação e Cultura |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 1500 (309) | - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 20.000,00 |

| | |
|----------------------------------|---|
| 07.02 | - Educação Infantil – Creche (0-3 anos) |
| 2.172 | - Transporte Escolar Ensino Infantil Creche (0-3 anos) |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 (346) | - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 1500 (348) | - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00 |

| | |
|----------------------------------|---|
| 07.03 | - Educação Infantil – Pré-Escola (4-6 anos) |
| 1.121 | - Constr./Ampl./Ref. de escolas de ensino infantil |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 1500 (354) | - Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00 |

| | |
|----------------------------------|--|
| 2.173 | - Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos) |
| 3.3.90.34.00.00.00.00 1500 (368) | - Outras Despesas de Pessoal.....R\$ 10.000,00 |

| | |
|----------------------------------|--|
| 07.04 | - Ensino Fundamental |
| 2.177 | - Transporte Escolar Ensino Fundamental |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 1500 (410) | - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00 |

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 74.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 25 de agosto de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VAGNER KUSTER GOPPINGER
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ___/___/___ a ___/___/___

Ass: _____